



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO
IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA
EM 02 DE JULHO DE 2.021

ATA Nº 012/2021

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram – se virtualmente, os seguintes Membros do Conselho Administrativo: Camila Loiola da Silva, Doriel Nilton Cesar, Ernesto de Jesus Andrade, Neide dos Santos Moraes Vieira, Renata dos Santos e Sergio Ricardo de Lima Chagas; e de forma virtual a senhora Selma Aparecida Garcia, tendo como pauta: **Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar nº 84, de 19 de dezembro de 2017 e dá outras providências**; A senhora Maria Aparecida, solicita a palavra e informa que encaminhou aos membros do Conselho Administrativo de forma eletrônica na data de 01/07, o Projeto de Lei Complementar, Anexo I desta Ata, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 84, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Jandira, e da Lei Complementar nº 152, de 04 de março de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira, para análise e discussão deste Conselho. Apresenta ainda, o quadro Comparativo das alterações propostas para melhor entendimento, fazendo parte integrante desta Ata como Anexo II, e ainda, apresenta o Processo Administrativo nº 063/2021 onde constam as consultas ao sistema CadPrev, onde apareceram os itens considerados Irregular, impossibilitando assim, a emissão do



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



CRP, e o apontamento do TCESP que gerou, a necessidade de elaboração do referido Projeto de Lei para sanear as irregularidades apontadas e assim, a emissão da Certificação de Regularidade Previdenciária CRP. A senhora Presidente solicita que seja feita a leitura do quadro comparativo das alterações propostas, e deixa a palavra aberta para análise e discussão. Após a leitura de todos os artigos a serem alterados o Senhor Ernesto fala sobre o art. 19, que o cargo superintendente tem que ser servidor concursado, que o Prefeito poderá nomear, desde que seja servidor concursado e preenche os requisitos exigidos por Lei, pois o Iprejan é do servidor público concursado e é ele quem tem que cuidar do que é seu. Após a discussão a senhora presidente abre para votação nominal. O senhor Ernesto, senhora Renata, o senhor Doriel, a senhora Camila e a senhora Selma votam favoráveis à proposta. A senhora Neide e o senhor Sérgio votam contra a proposta. O senhor Sérgio justifica que entende que o Prefeito coloca dinheiro aqui e tem o direito de indicar, a senhora Neide concorda com a justificativa. A senhora Camila coloca que no art. 19, III, que trata da experiência no exercício nas áreas exigidas, que essa experiência deve ter um tempo mínimo, como por exemplo 6 meses. A senhora presidente coloca em votação, onde os Conselheiros Sergio, Ernesto, Renata, Doriel, Camila, Selma e Neide, votam favoráveis a proposta. A senhora Neide coloca que acha pouco 6 meses. O senhor Ernesto propõe que no art. 12, §14, os membros e os titulares devem ser eleitos, e não haver indicados. A senhora Renata coloca que infelizmente os indicados acabam sendo “obrigados” a votar com o executivo, pois fica com o receio de votar contra, e ser tirado do Conselho. O senhor Sérgio diz que o Executivo tem o direito de colocar pessoas de sua confiança na autarquia, que o Conselho já é formado pela maioria eleita. O senhor Ernesto propõe que o Conselho deveria ser formado tendo representatividade onde os Conselhos fossem



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



formados por servidores de todas as secretarias, e não só da educação por exemplo. A senhora Presidente abre para votação, sendo favoráveis a proposta Doriel, Ernesto, Renata, Camila e Selma votam favoráveis à proposta. A senhora Neide e o Sérgio votam contra a proposta pois acreditam que o Executivo tem que indicar e que não precisa separar por secretarias, quem quiser se candidatar independente do local de trabalho pode ser candidato. O senhor Doriel sugere o que o mandato dos Conselheiros sejam de 4 anos, para que seja igual a gestão do Superintendente. A senhora Presidente coloca em votação, sendo aprovada por unanimidade a proposta do mandato para 4 anos. Sendo assim, a senhora Maria Aparecida informa que as propostas serão encaminhadas à Consultoria Jurídica. A senhora Presidente solicita a palavra para consultar os Conselheiros sobre a possibilidade de alteração da data da reunião do Conselho Administrativo, que seria dia 25 de novembro, para o dia 24 de novembro, e, caso seja aprovado, irá solicitar ao Conselho Fiscal que antecipe a data de sua reunião para o dia 23 de novembro e na impossibilidade do Conselho Fiscal alterar a data, solicita que a reunião do Conselho Administrativo seja no dia 24 de novembro no período da tarde, as 15:00 horas, sendo assim, posterior à reunião do Conselho Fiscal. Após análise e discussão foi aprovada por todos os membros presentes a proposta de alteração da data da reunião do Conselho Administrativo do dia 25/11, para o dia 24/11, onde será encaminhado à solicitação ao Conselho Fiscal para confirmação apenas do horário. A Conselheira Camila solicita a palavra, e solicita a alteração da reunião do dia 28/10, pois foi agendada e é dia do servidor público, provavelmente, será feriado municipal e sugere que seja alterada a data para o dia 21/10. A senhora Presidente deixa a palavra em aberto sendo aprovado por todos os membros presentes a alteração da data da reunião do dia 28/10 para o dia 21/10. A senhora Presidente deixa a palavra em aberto, e não



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata, subscrita pela Secretária Camila Loiola da Silva, que após lida e aprovada pelos Srs. Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

CAMILA LOIOLA DA SILVA – Secretária

Camila Loiola

ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro

Ernesto de Jesus Andrade

NEIDE DOS SANTOS MORAES VIEIRA – Membro C. Administrativo

Neide dos Santos Moraes Vieira

RENATA DOS SANTOS - Presidente

Renata dos Santos

SELMA APARECIDA GARCIA - Membro

Selma Aparecida Garcia

SERGIO RICARDO DE L. CHAGAS – Vice-Presidente

Sergio Ricardo de L. Chagas

DORIEL NILTON CESAR – Membro C. Administrativo

Doriel Nilton Cesar